



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima, e a empresa **RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Aníbal Ribeiro Varejão, nº 195, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.252.610/0001-45 representada pelo Sr. Manoel Hilário da Silva Neto, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 02/2021-TJPE, conforme Processo Administrativo SEI nº 00021853-28.2022.8.17.8017, e de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei Federal 8666/1993 e alterações, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento, a prorrogação por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de **11/01/2023**, com cláusula de rescisão antecipada, do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva regular das portas de vidro automáticas e manuais, cancelas eletromecânicas articuladas e portões manuais e automáticos, com reposição de peças, do Fórum Lourenço José Ribeiro – Comarca de Olinda.

2. A Contratada concorda com a prorrogação da vigência contratual sem reajustes, permanecendo o valor do presente contrato no importe global de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

3. As despesas da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Projeto nº 17830**, ação 4430, subação 1439 (A597), rubrica 3.3.90.39, fonte 07592400000, no valor de R\$ 2.816,67 (20d jan/2023) + R\$ 4.225,00 x 11 (fev a dez/2023) = R\$ 49.291,67. 2024: R\$ 1.408,33, cuja nota de empenho será posteriormente anotada em apostilamento.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo na forma eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Sr. Manoel Hilário da Silva Neto
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Secundus Deufas
2. Clayton Anacleto de Lima



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL HILÁRIO DA SILVA NETO**, Usuário Externo, em 05/01/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 05/01/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1906998** e o código CRC **AA47F04D**.